



**EDITAL DE ABERTURA  
PET PSICOLOGIA/GEOGRAFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS – CONEXÃO DE SABERES  
Nº 01 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**SELEÇÃO 1/2024 DE ALUNOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS  
DO GRUPO PET DE PSICOLOGIA/GEOGRAFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS – CONEXÃO DE  
SABERES/FCH/UFGD**

A Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Instrução de Serviço FCH nº 45/2024, considerando a Lei nº 11.180/2005, a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria MEC nº 343/2013, a Resolução CLAAPET/UFGD nº 25/2021 e a Instrução de Serviço PROGRAD nº 80/2021, torna público o presente Edital de Abertura de seleção de alunos dos cursos de graduação em Psicologia, Geografia e Ciências Sociais para atuarem como bolsistas e não-bolsistas (voluntários) do Programa de Educação Tutorial nos referidos cursos.

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) do País e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

1.2. Os grupos PETs são compostos no máximo por 12 alunos bolsistas e 6 alunos não-bolsistas (voluntários) e no mínimo por 4 alunos bolsistas. Após ingresso no grupo PET por meio de seleção, o aluno poderá permanecer vinculado a ele até o término de seu curso, desde que cumpra as condições exigidas.

1.3. Em âmbito nacional, o PET está vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), que por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é responsável pelo pagamento das bolsas e dos recursos para custeio dos grupos PET. Na UFGD, os grupos PET estão vinculados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), além da participação direta de cada Faculdade e dos cursos envolvidos.

1.4. São objetivos do PET:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;



- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII – contribuir com a política de diversidade na UFGD, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

## **2. DA FINALIDADE DO EDITAL**

2.1. O presente edital tem por finalidade **selecionar alunos dos cursos de graduação em Psicologia/FCH ou Geografia/FCH ou Ciências Sociais/FCH para atuarem como bolsistas e não-bolsistas (voluntários) no grupo PET Psicologia/Geografia/Ciências Sociais – Conexão de Saberes, conforme vagas indicadas no item 4.1.**

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PET**

3.1. São requisitos para a participação dos alunos no grupo PET de Psicologia/Geografia/Ciências Sociais – Conexão de Saberes:

- I – estar regularmente matriculado no curso de graduação em Psicologia ou Geografia ou Ciências Sociais e frequentando suas atividades;
- II – possuir IDA igual ou superior à 6,0;
- III – ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do grupo, de acordo com as atividades programadas pelo professor tutor;
- IV – ser oriundo de comunidade popular urbana/periférica ou assemelhada;
- V – firmar termo de compromisso de aluno bolsista ou não-bolsista do PET.



3.2. Excepcionalmente, havendo vagas não preenchidas, poderão ser convocados para ingresso no grupo PET alunos que possuam IDA inferior ao indicado no inciso II do item 3.1 ou alunos com matrícula inicial nos cursos no corrente semestre que por este motivo não possuam IDA.

3.3. Excepcionalmente, havendo vagas não preenchidas, poderão ser convocados para ingresso no grupo PET alunos que não sejam oriundos de comunidades populares urbanas/periféricas ou assemelhadas.

3.4. Considerando as excepcionalidades previstas nos itens 3.2 e 3.3 acima, serão aceitas inscrições de alunos que não atendam aos incisos II e IV do item 3.1.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. A seleção objeto deste edital disponibiliza para o grupo PET de Psicologia/Geografia/Ciências Sociais – Conexões de Saberes as seguintes vagas:

Vagas para bolsistas PET	Vagas para não-bolsistas (voluntários) PET
04	02

4.2. Todos os alunos inscritos na seleção objeto deste edital concorrerão às vagas para bolsistas, sendo que a ocupação das vagas de bolsistas e não-bolsistas ocorrerá de acordo com a classificação final dos candidatos.

**4.3. IMPORTANTE: A aprovação e classificação do aluno candidato no presente processo seletivo, bem como sua convocação, são condições necessárias para a ocupação de uma das vagas ofertadas, porém não são condições suficientes para o efetivo vínculo ao grupo PET, pois o ingresso do aluno candidato no grupo PET está condicionado à aprovação pelo CLAAPET/UFGD.**

#### **5. DOS DEVERES DO ALUNO PARTICIPANTE DO PET**

5.1. São deveres do aluno participante do PET:

I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III – participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – manter bom rendimento no curso de graduação;



V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFGD, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

VII – fazer referência à sua condição de bolsista ou não-bolsista (voluntário) do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII – cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso do aluno participante do PET.

5.2. O aluno participante do PET deverá ainda observar as demais disposições da Portaria MEC nº 976/2010 e suas alterações ou norma superveniente, bem como orientações e recomendações advindas da SESu/MEC, da PROGRAD/UFGD ou do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAAPET/UFGD).

## **6. DAS BOLSAS**

6.1. O aluno participante do PET na condição de bolsista fará jus à bolsa mensal concedida pela SESu/MEC, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

6.2. Atualmente o valor mensal da bolsa PET para aluno é de R\$ 700,00. A critério da SESu/MEC, o valor da bolsa PET para aluno poderá sofrer alterações.

6.3. Para fazer jus à determinada parcela mensal da bolsa PET, o aluno deverá atuar por pelo menos 16 dias no mês de referência da parcela.

6.4. O aluno bolsista que não desenvolver, em um determinado mês, as atividades programadas pelo professor tutor, a critério deste, poderá ter sua parcela mensal da bolsa PET revogada.

## **7. DO DESLIGAMENTO DE ALUNOS PARTICIPANTES DO PET**

7.1. O aluno participante do PET será desligado do Programa nos seguintes casos:

I – conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação a partir do qual o grupo PET se articula;

II – rendimento escolar insuficiente;

III – acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;



IV – descumprimento das obrigações junto à PROGRAD, ao CLAAPET/UFGD ou demais instâncias institucionais;

V – descumprimento dos deveres previstos;

VI – prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;

VII – por solicitação do aluno;

VIII – a qualquer tempo, caso constatada falsidade ou inadequação na Autodeclaração de Origem (anexo III).

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Poderá se inscrever na seleção de que trata este edital o aluno regularmente matriculado no curso de Psicologia ou Geografia ou Ciências Sociais e que esteja frequentando suas atividades.

8.2. A inscrição na seleção, objeto deste edital, será realizada mediante a entrega, pelo aluno candidato ou seu representante, dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (anexo I) preenchido e assinado pelo aluno candidato;

b) Histórico Escolar contendo o IDA, impresso pelo próprio aluno a partir do SIGECAD Acadêmico (**somente para aqueles alunos que possuem IDA**);

c) Atestado de Matrícula, impresso pelo próprio aluno a partir do SIGECAD Acadêmico (**somente para aqueles alunos que não possuem IDA**);

d) Autodeclaração de Origem (anexo II) (**somente para aqueles alunos que sejam oriundos de comunidades populares urbanas/periférica ou assemelhadas**), sendo de inteira responsabilidade do aluno candidato a veracidade das informações prestadas na Autodeclaração;

**8.3. Serão aceitas inscrições presenciais e on-line.**

**8.3.1. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:** As inscrições presenciais devem ser realizadas na sala do PET Psicologia da FCH/UFGD, localizada na Unidade II, à Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, no período de 19 a 27 de Agosto de 2024, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 13h.

**8.3.2. INSCRIÇÕES ON-LINE:** As inscrições on-line devem ser enviadas pelo aluno candidato para o e-mail [petpsicologiaufgd@hotmail.com](mailto:petpsicologiaufgd@hotmail.com) até às 23h59min. do dia 27 de Agosto 2024.



**8.3.2.1. Em caso de inscrição on-line, os documentos de inscrição mencionados no item 8.2 (suas alíneas e incisos) deverão ser digitalizados (*scanner*) e juntados em um único arquivo em formato pdf.**

8.3.2.2. No campo de assunto de e-mail o aluno candidato deverá escrever, em caixa alta (letras maiúsculas): **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PET.**

**8.3.2.3. Inscrições enviadas fora dos limites de horário e dia previstos no item 8.3.2. não serão confirmadas.**

8.4. É de inteira responsabilidade do aluno candidato a entrega correta e integral dos documentos necessários à inscrição na seleção de que trata este edital. A falta ou erro no preenchimento da documentação poderá ensejar a não aprovação e a desclassificação do candidato.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1. O processo seletivo de alunos para atuarem como bolsista ou não-bolsistas do grupo PET Psicologia/Geografia/Ciências Sociais de que trata este edital será realizada em duas fases:

- a) Fase I, de verificação das inscrições; e
- b) Fase II, de seleção.

## **10. DA FASE DE VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

10.1. Na Fase I, de verificação das inscrições, será conferida a correta entrega da documentação, bem como o atendimento aos requisitos previstos.

10.2. O resultado preliminar da fase de verificação das inscrições será tornado público por meio de edital de divulgação, conforme cronograma do item 15, que será divulgado na página oficial de editais da UFGD (<https://editais.ufgd.edu.br/>), nas redes sociais do grupo PET Psicologia/Geografia/Ciências Sociais, Instagram e Facebook e na página do grupo (<https://petpsicologiaufgd.com/>).

10.3. Publicado o edital de divulgação com o resultado preliminar de verificação das inscrições, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma do item 15.

10.4. Os procedimentos para a apresentação de recurso serão tratados no edital de divulgação que tornará público o resultado preliminar.



10.5. Analisados eventuais recursos, será publicado edital de divulgação com o resultado da análise dos recursos e com o resultado final de inscritos, que será divulgado na página oficial de editais da UFGD (<https://editais.ufgd.edu.br/>), nas redes sociais do grupo PET Psicologia/Geografia/Ciências Sociais, Instagram e Facebook e na página do grupo (<https://petpsicologiaufgd.com/>).

## **11. DA FASE DE SELEÇÃO**

11.1. Da Fase II, de seleção, participará somente o aluno candidato que tiver sua inscrição confirmada na Fase I, de verificação das inscrições.

11.2. A fase de seleção de aluno para participação no grupo PET Psicologia/Geografia/Ciências Sociais de que trata este edital será realizada em três etapas classificatórias e eliminatórias, sendo elas:

I – IDA, classificatória;

II – Dinâmica de Grupo, classificatória e eliminatória (eliminatória somente para os alunos candidatos que não participarem da etapa);

III – Entrevista Presencial, classificatória e eliminatória (eliminatória para os alunos candidatos que não participarem da etapa ou eliminatória para os casos em que a Comissão de Seleção, durante a entrevista, constatar evidente inadequação à Autodeclaração de Origem).

11.3. A etapa IDA consistirá na atribuição de pontos ao IDA (P-IDA) do aluno candidato, do seguinte modo: ao aluno candidato que possuir o maior IDA, a ser aferido a partir do Histórico Escolar apresentado no ato de inscrição, será atribuída P-IDA igual a 10, sendo a P-IDA dos demais candidatos normalizados por regra de três simples em relação maior IDA.

11.3.1. Ao aluno candidato que não possuir IDA será atribuída P-IDA igual a zero.

11.3.2. No cálculo da pontuação final (PF) a P-IDA terá peso 3.

11.4. A etapa dinâmica de grupo consistirá na atribuição de pontos inerentes aos aspectos criatividade, capacidade de solução de problemas, colaboração, comunicação e liderança (P-DG), tendo como referência os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima
a) Criatividade	1,0
b) Capacidade de solução de problemas	1,0



c) Colaboração	3,0
d) Comunicação	3,0
e) Liderança	2,0

11.4.2. No cálculo da pontuação final (PF) a P-DG (pontuação da dinâmica de grupo) terá peso 3.

11.5. A etapa Entrevista Presencial consistirá na atribuição de pontos à entrevista (P-EP) a ser realizada com o aluno candidato pela Comissão de Seleção, variando de 0 a 10, tendo como referência os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima
Origem sociocultural e trajetória escolar do/a aluno/a candidato/a	2,0
Disponibilidade em participar do PET.	2,0
Interesses e objetivos em participar do Programa, a partir da análise das seguintes competências: criatividade, iniciativa, flexibilidade, autoconfiança, liderança e tomada de decisão.	6,0

11.5.1. Para a realização da Entrevista Presencial o aluno candidato deverá comparecer no local e data indicados no item 15, cronograma, deste edital.

11.5.1.1. O horário de participação na entrevista presencial será enviado para os e-mails indicados pelos alunos candidatos no Formulário de Inscrição (anexo I) na data indicada no item 15, cronograma, sendo de inteira responsabilidade do aluno candidato verificar seu correio eletrônico (e-mail).

11.5.2. No cálculo da pontuação final (PF) a P-EP terá peso 4.

11.6. A pontuação final (PF) do aluno candidato na seleção objeto deste edital será obtida a partir da seguinte fórmula:  $PF = (P-IDA \times 0,3) + (P-DG \times 0,3) + (P-EP \times 0,4)$

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO**

12.1. O aluno candidato com a maior PF será classificado em primeiro e os demais sucessivamente conforme suas pontuações finais, observando-se também as seguintes preferencialidades, por ordem:





I – alunos candidatos com IDA maior que 6,0 e que se autodeclaram oriundos comunidades populares urbanas/periféricas ou assemelhadas;

II – alunos candidatos com IDA maior que 6,0;

III – alunos candidatos com IDA menor que 6,0 e que se autodeclaram oriundos comunidades populares urbanas/periféricas ou assemelhadas;

IV – candidatos com IDA menor que 6,0;

V – alunos candidatos sem IDA que se autodeclaram oriundos comunidades populares urbanas/periféricas ou assemelhadas;

VI – candidatos sem IDA;

12.2. Havendo empate na PF, será utilizada como critério de desempate a maior P-IDA. Persistindo o empate, será utilizada a maior P-EP.

### **13. DA CONVOCAÇÃO E DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

13.1. Os alunos aprovados e classificados dentro do limite de vagas para bolsistas, serão convocados para ingressar no grupo PET Psicologia/Geografia/Ciências Sociais na condição de bolsistas.

13.2. Os alunos aprovados e classificados para além do limite de vagas de bolsistas serão convocados para ingressar no grupo PET Psicologia/Geografia/Ciências Sociais na condição de não-bolsistas (voluntários), até o limite de vagas ofertadas para esta condição.

13.3. A convocação do aluno aprovado e classificado para a ocupação de vaga será feita pelo professor tutor por meio de mensagem eletrônica, a ser enviada para o correio eletrônico (e-mail) informado pelo aluno no Formulário de Inscrição (anexo I).

13.4. O aluno convocado deverá manifestar seu interesse em participar do grupo PET no prazo de até 72 horas, por meio de resposta à mensagem eletrônica enviada pelo professor tutor, sob o risco de perda da vaga, sendo de inteira responsabilidade do aluno candidato verificar periodicamente seu correio eletrônico (e-mail).

**13.5. IMPORTANTE: A convocação do aluno candidato e sua manifestação de interesse são condições necessárias para a ocupação da vaga de bolsista ou não-bolsista, porém não são condições suficientes para o efetivo vínculo ao grupo PET, pois o ingresso do aluno candidato no grupo PET está condicionado à aprovação pelo CLAAPET/UFGD.**



13.6. O candidato aprovado e classificado para ocupar vaga de bolsista poderá solicitar ao tutor, por escrito, seu ingresso no grupo PET Psicologia/Geografia/Ciências Sociais na condição de não-bolsista (voluntário), ficando a critério do tutor o deferimento ou indeferimento da solicitação. Caso a solicitação seja deferida pelo tutor, o aluno será reposicionado na ordem de classificação como último classificado dos candidatos aprovados como não-bolsistas, sendo este reposicionamento válido para todos os fins, inclusive para futura ocupação de vaga bolsista caso ocorra disponibilidade.

13.7. Em quaisquer casos, os alunos que já estejam vinculados ao grupo PET na condição de não-bolsistas terão prioridade para ocupar vaga de bolsista caso ocorra disponibilidade, devendo ser observados a antiguidade do vínculo e a ordem de classificação do edital em que foi selecionado.

13.8. Durante o prazo de vigência deste edital, os candidatos aprovados e classificados para além do número de vagas ofertadas no presente edital comporão lista de espera e poderão ser convocados para integrarem o grupo PET caso ocorra disponibilidade de vaga no grupo PET, respeitando-se a prioridade mencionada no item 13.7, bem como a ordem de classificação do presente edital. Ao aluno candidato em lista de espera que eventualmente venha a ser convocado se aplicam as disposições dos itens 13.3 e 13.4 anteriores.

#### **14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1. O resultado preliminar da seleção objeto deste edital será tornado público por meio de edital de divulgação, conforme cronograma do item 15, que será divulgado na página oficial de editais da UFGD (<https://editais.ufgd.edu.br/>), nas redes sociais do grupo PET Psicologia/Geografia/Ciências Sociais, Instagram e Facebook e na página do grupo (<https://petpsicologiaufgd.com/>).

14.2. Publicado o edital de divulgação com o resultado preliminar, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma do item 15.

14.3. Os procedimentos para a apresentação de recurso serão tratados no edital de divulgação que tornará público o resultado preliminar.

14.4. Analisados eventuais recursos, será publicado edital de homologação com o resultado final do da seleção, conforme cronograma do item 15, que será divulgado na página oficial de editais da UFGD (<https://editais.ufgd.edu.br/>), nas redes sociais do grupo PET Psicologia/Geografia/Ciências Sociais, Instagram e Facebook e na página do grupo (<https://petpsicologiaufgd.com/>).

#### **15. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO/ETAPA</b>	<b>PERÍODO/ PRAZO</b>	<b>LOCAL/MEIO/HORÁRIO</b>
Inscrições	19/08 a 27/08/2024	<b>Presencial:</b>



		Local para entrega: sala PET Psicologia da FCH (Unidade II). Horário: de segunda-feira a sexta-feira: das 12h às 13h. ----- <b>On-line:</b> Forma de envio: envio da documentação pelo aluno candidato para o e-mail: petpsicologiaufgd@hotmail.com Horário: até às 23h59min do dia 27 de agosto de 2024
Edital de divulgação de resultado preliminar de inscritos (Fase I)	28/08/2024	Local: página oficial de editais da UFGD ( <a href="https://editais.ufgd.edu.br/">https://editais.ufgd.edu.br/</a> ), redes sociais e página eletrônica do grupo PET de Psicologia/Geografia/Ciências Sociais ( <a href="https://petpsicologiaufgd.com/">https://petpsicologiaufgd.com/</a> ).
Recursos ao resultado preliminar de inscritos (Fase I)	29/08/2024	Os procedimentos para apresentação de recurso serão divulgados no edital de divulgação de resultado preliminar de inscritos.
Edital de divulgação de resultado de análise de recursos e resultado final de inscritos (Fase I)	30/08/2024	Local: página oficial de editais da UFGD ( <a href="https://editais.ufgd.edu.br/">https://editais.ufgd.edu.br/</a> ), redes sociais e página eletrônica do grupo PET de Psicologia/Geografia/Ciências Sociais ( <a href="https://petpsicologiaufgd.com/">https://petpsicologiaufgd.com/</a> ).
Envio de e-mail para os candidatos informando o horário, o local e o dia de realização da entrevista presencial e da dinâmica de grupo.	30/08/2024	Local: correio eletrônico (e-mail) dos alunos candidatos, conforme informado no Formulário de Inscrição (anexo I). É de inteira responsabilidade do aluno candidato verificar seu correio eletrônico (e-mail).
Dinâmica de Grupo e Entrevista Presencial	02 a 04/09/2024	Local: Dependências da FCH (Unidade II). O horário, o local e o dia da entrevista presencial e da dinâmica de grupo serão informados por mensagem de e-mail.



Edital de divulgação de resultado preliminar da fase de seleção (Fase II)	05/09/2024	Local: página oficial de editais da UFGD ( <a href="https://editais.ufgd.edu.br/">https://editais.ufgd.edu.br/</a> ), redes sociais e página eletrônica do grupo PET de Psicologia/Geografia/Ciências Sociais ( <a href="https://petpsicologiaufgd.com/">https://petpsicologiaufgd.com/</a> ).
Recursos ao resultado preliminar da seleção (Fase II)	06/09/2024	Os procedimentos para apresentação de recurso serão divulgados no edital de divulgação de resultado preliminar de inscritos.
Edital de divulgação de resultado de análise de recursos	09/09/2024	Local: página oficial de editais da UFGD ( <a href="https://editais.ufgd.edu.br/">https://editais.ufgd.edu.br/</a> ), redes sociais e página eletrônica do grupo PET de Psicologia/Geografia/Ciências Sociais ( <a href="https://petpsicologiaufgd.com/">https://petpsicologiaufgd.com/</a> ).
Edital de homologação com resultado final	09/09/2024	Local: página oficial de editais da UFGD ( <a href="https://editais.ufgd.edu.br/">https://editais.ufgd.edu.br/</a> ), redes sociais e página eletrônica do grupo PET de Psicologia/Geografia/Ciências Sociais ( <a href="https://petpsicologiaufgd.com/">https://petpsicologiaufgd.com/</a> ).

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em todos os casos, é de inteira responsabilidade do aluno candidato, acompanhar as publicações e mensagens eletrônicas referentes a este edital.

16.2. A qualquer momento, a autodeclaração de origem poderá ser objeto de aferição de veracidade ou adequação ao perfil socioeconômico-cultural. Constatada a falsidade ou a inadequação, o aluno será desligado do grupo PET.

16.3. O resultado final da seleção de alunos objeto deste edital estará vigente, para fins de convocação para ingresso no grupo PET, pelo período de 180 dias a contar da data de publicação do Edital de Homologação de resultado final.

16.4. Dúvidas sobre este edital podem ser encaminhadas pelos seguintes canais:

- a) e-mail: [petpsicologiaufgd@hotmail.com](mailto:petpsicologiaufgd@hotmail.com)
- b) Redes Sociais do Grupo PET de Psicologia/Geografia/Ciências Sociais



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**Faculdade de Ciências Humanas/FCH**  
**Grupo PET de Psicologia/Geografia/Ciências Sociais**

---

16.5. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este Edital serão resolvidas pela tutoria do grupo PET de Psicologia/Geografia/Ciências Sociais – Conexão de Saberes.

Dourados-MS, 19 de agosto de 2024.

**Profa. Pamela Staliano**  
**Tutora do Grupo PET de Psicologia/Geografia/Ciências Sociais – Conexão de Saberes**  
**Presidente da Comissão de Seleção**  
**(IS FCH/UFGD nº 45/2024)**



**ANEXO I**

**EDITAL DE ABERTURA  
PET PSICOLOGIA/GEOGRAFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS – CONEXÃO DE SABERES  
Nº 01 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS DO  
GRUPO PET DE PSICOLOGIA/GEOGRAFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS – CONEXÃO DE  
SABERES/FCH/UFGD**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	
Nome civil completo: _____	
RGA/Matrícula (nº da carteirinha da biblioteca): _____	
Nome social completo*: _____	
<input type="checkbox"/> Solicito o uso do nome social em editais e demais documentos referentes à seleção PET.	
*Campo para uso de pessoa travesti, transgênero ou transexual. Nome social é designação pela qual a pessoa travesti, transgênero ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.	
E-mail: _____	CPF: _____
Telefone 1: _____	Telefone 2: _____
Nº do documento de identidade: _____	Data de expedição: ____/____/____
Órgão expedidor: _____ UF _____	
CPF: _____	

Dourados-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a) Candidato(a)

<b>PARA PREENCHIMENTO PELO(A) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO</b>	
Nome: _____	Nº de inscrição: _____
_____ Assinatura	_____



**ANEXO II**

**EDITAL DE ABERTURA  
PET PSICOLOGIA/GEOGRAFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS – CONEXÃO DE SABERES  
Nº 01 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS DO GRUPO  
PET DE PSICOLOGIA/GEOGRAFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS – CONEXÃO DE SABERES/FCH/UFGD**

**AUTODECLARAÇÃO DE ORIGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_, RGA/Matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de seleção e participação no grupo PET de Psicologia/Geografia/Ciências Sociais – Conexão de Saberes ser oriundo(a) de comunidade popular urbana/periférica ou assemelhada, denominada\* \_\_\_\_\_, no seguinte endereço:

Rua: \_\_\_\_\_;

Bairro: \_\_\_\_\_;

Município: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações acima prestadas e estou ciente de que, constata falsidade ou inadequações nas informações, estarei sujeito à eliminação do processo seletivo ou, em qualquer tempo, ao desligamento do grupo PET de Psicologia/Geografia/Ciências Sociais – Conexão de Saberes.

\*Nome pelo qual a comunidade é conhecida, caso a comunidade possua; caso a comunidade não possua nome, passe um risco à caneta no campo “denominação”.

Dourados-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

**FOLHA DE ASSINATURAS**

---

*Emitido em 19/08/2024*

**EDITAL N° Edital de Abertura/2024 - FCH (11.01.03.24) - FCH (11.01.03.24)**  
**(N° do Documento: 23)**  
**(N° do Processo: 23005.015796/2024-36)**

*(Assinado digitalmente em 19/08/2024 08:02 )*

**PAMELA STALIANO**  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
*FCH(11.01.03.24)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **0bb699288d**